



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Relatório: S/N

Processo: S/N

Unidade auditada: Prefeitura Municipal de Guamaré

Gestor responsável: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira

Exercício: 2022

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade Auditada, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre a gestão do referido exercício, cuja Certificação foi pela regularidade.

Como não foram realizadas auditorias de forma individualizada, não há observações a serem demonstradas no que se refere aos procedimentos de controle, sob os aspectos da regularidade / legalidade.

Quanto à avaliação dos resultados, destacou-se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como outras ações promovidas para promover a missão institucional, concluindo-se que não há divergências a serem apresentadas e ressalvas a serem realizadas.

Não foram identificadas constatações com impacto significativo na gestão da Entidade. Diante disso, não foram efetuadas recomendações aos gestores.

Outrossim, não havia determinações/recomendações expedidas pelo TCE/RN, no exercício em referência, pendentes de atendimento.

Assim, em atendimento às determinações contidas no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN) e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela regularidade da gestão do responsável pela Prefeitura Municipal de Guamaré.

Desse modo, o processo pode ser encaminhado ao Gestor Responsável pela Prefeitura Municipal de Guamaré, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o artigo 150 da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Guamaré/RN, 30 de abril de 2023.


Rosana do Nascimento Araújo Rodrigues
Controladora Geral do Município de Guamaré